



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 378 /15 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 285/15 – CCJ

Estabelece que desfiles e paradas de caráter civil, militar ou folclórico, bem como festas da cultura popular, sejam realizados no Complexo Cultural do Porto Seco e determina que, para esse fim, sejam disponibilizadas estruturas permanentes nesse local.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 285/15 – CCJ, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

Considerando que não houve contestação do Autor do Projeto, vereador Cláudio Janta, este Relator considera inócua a contestação à Emenda nº 01.

Pelo exposto, ratificamos o Parecer anterior, concluindo pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.


Sala de Reuniões, 30 de novembro de 2015.


Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 15-12-15


Vereador Elizandro Sabino – Presidente


Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente


Vereadora Lourdes Sprenger


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Mendes Ribeiro


Vereador Nereu D'Avila